

11



**PROTOCOLO DE PARCERIA ENTRE SAGE PORTUGAL E INSTITUTO POLITECNICO
DE TOMAR
CONTRATO DE CEDÊNCIA DE SOFTWARE – VERSÃO ENSINO**

Entre:

SAGE PORTUGAL – SOFTWARE, S.A., com sede na Avenida D. Afonso Henriques, 1462 – 2ª 4450-013 MATOSINHOS, pessoa colectiva n.º 502 667 583, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto sob o n.º 49.535, com o capital social de 760,542.09€,

INSTITUTO POLITECNICO DE TOMAR (doravante designada de **AGENTE DE ENSINO**), com sede na Quinta do Contador Estrada da Serra 2300-313 TOMAR, pessoa colectiva n.º 503767549 .

acordam o seguinte:

1- OBJECTO

- a) O presente contrato define os termos e condições ao abrigo dos quais o **AGENTE DE ENSINO** pode usufruir de Produtos Sage (doravante designados por **SOFTWARE**) em condições especiais (gratuitamente) para o Ensino e integradas no âmbito dos Cursos de Licenciatura em Contabilidade, Gestão de Empresas e Gestão de Recursos Humanos e Comportamento Organizacional e, nos Cursos Técnico Superior Profissional de Contabilidade e Fiscalidade, Contabilidade e Gestão, Gestão Administrativa de Recursos Humanos e Gestão Comercial e Vendas.
- b) A subscrição do **SOFTWARE** identifica-se claramente pelo nome **ENSINO* AGENTE DE ENSINO** como titular da licença.
- c) A subscrição do **SOFTWARE** ensino é ilimitada no número de postos.

2- PRODUTOS SAGE Portugal

O presente contrato aplica-se ao **SOFTWARE** identificado no Anexo A que faz parte integrante deste contrato.

3- OBRIGAÇÕES

O **AGENTE DE ENSINO** obriga-se a:

- a) Utilizar o **SOFTWARE** para fins estritamente letivos;
- b) Manter o **SOFTWARE** devidamente atualizado, i.e., de acordo com a última versão disponível no mercado;



**PROTOCOLO DE PARCERIA ENTRE SAGE PORTUGAL E INSTITUTO POLITECNICO
DE TOMAR
CONTRATO DE CEDÊNCIA DE SOFTWARE – VERSÃO ENSINO**

- c) Integrar nos programas pedagógicos das disciplinas adequados exercícios práticos, de modo a que os alunos tenham um contacto direto com o SOFTWARE;
- d) Dispor de um corpo docente devidamente formado no SOFTWARE e capaz de demonstrar todas as suas funcionalidades;
- e) Possuir equipamentos adequados para instalar/utilizar o SOFTWARE;
- f) OS DOCENTES RESPONSÁVEIS pela coordenação dos cursos/unidades curriculares são: Licenciatura em Contabilidade – Doutor Jorge Simões; Licenciatura em Gestão de Empresas – Doutor Luís Francisco; Licenciatura em Gestão de Recursos Humanos e Comportamento Organizacional – Doutora Graciete Honrado; CTeSP de Contabilidade e Fiscalidade – Doutora Olinda Sequeira; CTeSP em Gestão Administrativa de Recursos Humanos – Doutora Graciete Honrado, CTeSP em Gestão Comercial e Vendas – Dr. Fátima Pedro; deverão ser os interlocutores primordiais do AGENTE DE ENSINO nas relações com a SAGE PORTUGAL.
- g) Autorizar a Sage a proceder ao tratamento informático dos dados fornecidos no ato da celebração do protocolo, designadamente para fins de natureza estatística, marketing e comunicação de informação.

O não cumprimento da alínea a) desta cláusula terá como consequência a resolução imediata deste contrato, sem pré-aviso, sem prejuízo das compensações que a SAGE PORTUGAL pode exigir nos termos da lei, uma vez que é equiparada a utilização indevida do SOFTWARE.

O não cumprimento das restantes alíneas terá como consequência a resolução deste contrato, com pré-aviso de 60 dias.

4- ACOMPANHAMENTO

- a) A SAGE PORTUGAL poderá solicitar os programas do curso e visitar o AGENTE DE ENSINO, mantendo um contacto periódico com o corpo docente do AGENTE DE ENSINO, no sentido de acompanhar / analisar o estipulado neste contrato.
- b) A SAGE PORTUGAL dará apolo na Instalação do Software no servidor do AGENTE DE ENSINO. Deverá ser acompanhada por uma pessoa do departamento informático do AGENTE DE ENSINO. Este apolo não inclui qualquer serviço na área da Gestão Rede Informática / Hardware do AGENTE DE ENSINO.

11.



**PROTOCOLO DE PARCERIA ENTRE SAGE PORTUGAL E INSTITUTO POLITECNICO
DE TOMAR
CONTRATO DE CEDÊNCIA DE SOFTWARE – VERSÃO ENSINO**

- c) A SAGE PORTUGAL proporcionará formação inicial ao corpo docente do AGENTE DE ENSINO, no SOFTWARE utilizado nas unidades curriculares respetivas, através da frequência gratuita das acções de formação calendarizadas regularmente pelo Sage Institute.
- d) A SAGE PORTUGAL apoiará o corpo docente na utilização do Software / adequação do programa da cadeira na configuração do Software.

5- MATERIAL DE APOIO

A SAGE PORTUGAL poderá disponibilizar ao AGENTE DE ENSINO:

- a. Uma subscrição anual do Software utilizado nas unidades curriculares, mediante pedido escrito à SAGE PORTUGAL pelo AGENTE DE ENSINO, através do preenchimento do Anexo B a este acordo, o qual poderá ser facultada pelo AGENTE DE ENSINO aos alunos inscritos no curso aí identificado;
- b. Base de dados base a utilizar nas unidades curriculares respetivas, que deverá ser fornecida pelo AGENTE DE ENSINO. A responsabilidade desta base de dados é do AGENTE DE ENSINO, pese embora a SAGE PORTUGAL possa colaborar com o AGENTE DE ENSINO na sua criação;
- c. Documentação da aplicação

6- PRÉMIO SAGE PORTUGAL

- a) A SAGE Portugal atribuirá um prémio a 10 alunos do AGENTE de ENSINO que frequentam os cursos/unidades curriculares com utilização da aplicação SAGE;
- b) O Estabelecimento de ensino responsável pela organização do evento compromete-se a divulgar este prémio e a indicar à SAGE PORTUGAL os dados dos alunos que deverão receber o Prémio. Os critérios de seleção dos alunos são da estrita responsabilidade do Estabelecimento de ensino;
- c) Os dados dos alunos devem ser fornecidos mediante o envio do formulário constante do anexo C deste acordo.

7- VALOR

- a) Cada subscrição anual do SOFTWARE referida na cláusula segunda é cedida sem qualquer custo para o AGENTE de ENSINO
- b) As atualizações previstas na alínea b) da cláusula 3, são garantidas sem qualquer custo para o AGENTE DE ENSINO

**PROTOCOLO DE PARCERIA ENTRE SAGE PORTUGAL E INSTITUTO POLITECNICO
DE TOMAR
CONTRATO DE CEDÊNCIA DE SOFTWARE – VERSÃO ENSINO**

- c) O acompanhamento previsto na cláusula 4 é prestado sem qualquer custo para o AGENTE DE ENSINO.
- d) O material de apoio previsto na cláusula 5 é cedido sem qualquer custo para o AGENTE DE ENSINO.
- e) O incumprimento destas disposições terá como consequência a resolução imediata deste contrato, sem pré-aviso, nem indemnização.

8- VIGÊNCIA

O presente contrato é válido por um período de 12 meses contados a partir da data da sua assinatura.


O contrato será automaticamente renovado por igual período, salvo notificação à outra parte, mediante pré-aviso de 30 dias.

A resolução ou não renovação deste contrato por qualquer razão implica a devolução de todo o material, incluindo as próprias aplicações, entregue pela SAGE PORTUGAL.

Matosinhos, 9 de Novembro de 2015

A SAGE PORTUGAL



AGENTE DE ENSINO
INSTITUTO POLITECNICO

T O M A R

**PROTOCOLO DE PARCERIA ENTRE SAGE PORTUGAL E INSTITUTO POLITECNICO
DE TOMAR
CONTRATO DE CEDÊNCIA DE SOFTWARE – VERSÃO ENSINO**

ANEXO A

NOTA DE ENCOMENDA DE SOFTWARE PARA AGENTE DE ENSINO

INSTITUTO POLITECNICO DE TOMAR

Número de Utilizador

Morada: Quinta do Contador Estrada da Serra

Localidade : Tomar

Código Postal : 2300-313

N.º Contribuinte: 503767549 Tel. 96 3158609

Email josefarinha@ipt.pt

Docente Responsável: Dr. José Farinha

Telefone: 96 3158609 ext.:

Email: josefarinha@ipt.pt

Conjunto de Aplicações (a)	N.º Pcts. (b)	Tipo (c)
ERP Next	100	N
TOTAL		

Notas:

O AGENTE DE ENSINO

A SAGE PORTUGAL

**PROTOCOLO DE PARCERIA ENTRE SAGE PORTUGAL E INSTITUTO POLITECNICO
DE TOMAR
CONTRATO DE CEDÊNCIA DE SOFTWARE – VERSÃO ENSINO**

ANEXO B

**PEDIDO DE LICENÇA TEMPORÁRIA A FACULTAR AOS ALUNOS INSCRITOS NA CADEIRA / CURSO ABAIXO
IDENTIFICADOS**

INSTITUTO POLITECNICO DE TOMAR

NÚMERO DE UTILIZADOR:

CURSO: DISCIPLINA:

ANO:

PERÍODO DA CADEIRA:

Nº DE ALUNOS INSCRITOS:

O DOCENTE RESPONSÁVEL:

<ASSINATURA> / <DATA>

**PROTOCOLO DE PARCERIA ENTRE SAGE PORTUGAL E INSTITUTO POLITECNICO
DE TOMAR
CONTRATO DE CEDÊNCIA DE SOFTWARE – VERSÃO ENSINO**

ANEXO C

DADOS DOS ALUNOS A ATRIBUIR PRÉMIO SAGE PORTUGAL

INSTITUTO POLITECNICO DE TOMAR

NÚMERO DE UTILIZADOR:

CURSO:

DISCIPLINA:

Nº ALUNOS APROVADOS:

INDICAR OS SEGUINTE DADOS PARA CADA ALUNO PREMIADO:

NOME:

MORADA:

TELEF.:

EMAIL:

Nº CONTRIBUINTE:

DATA NASCIMENTO:

CLASSIFICAÇÃO:

PRÉMIO: 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º ou 10º PRÉMIO

Unidade Curricular a atribuir prémio (Contabilidade, Recursos Humanos, Ativos ou Facturação):